



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES  
SUPERINTENDÊNCIA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFES - EAD-UFES**

**EDITAL Nº 013/2022**

**EDITAL PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA O LABORATÓRIO DE *DESIGN*  
INSTRUCIONAL – LDI/SEAD/UFES**

A Superintendência de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito SEAD/UFES torna público, por meio do presente Edital, a abertura de processo simplificado para vaga de estágio para o Laboratório de *Design* Instrucional – LDI/SEAD/UFES.

**1. DAS VAGAS**

1.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de uma (01) vaga de estágio para o LDI com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

- Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFES ou outra instituição de ensino superior da grande Vitória (ES).

**3. DAS ATIVIDADES**

a) Gerência da equipe e dos projetos desenvolvidos no laboratório.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Período de inscrições: 18/05/2022 a 01/06/2022.

4.2. O candidato deverá imprimir e preencher a Ficha de Inscrição, disponível em [https://sead.ufes.br/wp-content/uploads/2022/05/edital\\_013-2022\\_ficha-de-inscricao.pdf](https://sead.ufes.br/wp-content/uploads/2022/05/edital_013-2022_ficha-de-inscricao.pdf) e encaminhá-la mencionando apenas a informação “Edital nº 013/2022” no assunto, acompanhado dos seguintes itens:

- a) *Curriculum vitae* comprovado;
- b) Cópia do Histórico Parcial emitida no semestre atual;
- c) Comprovante de matrícula do semestre atual;
- d) Horário individual de aula do semestre atual.

4.3 A Ficha de Inscrição e demais itens relacionados no item 4.2 deverá ser entregue via e-mail: [contato@designinstrucional.org](mailto:contato@designinstrucional.org), respeitando o período de inscrições.

**5. DA SELEÇÃO**

5.1. A seleção dos candidatos à vaga de estágio será composta por duas etapas: análise de currículo e entrevista individual por videoconferência.

5.2. São critérios de seleção:

- a) Conhecimentos do programa *Microsoft Excel* ou *Google Planilhas*;
- b) Experiência em gestão de projetos;
- c) Capacitação em gestão do design;
- d) Conhecimentos de projetos educacionais.

5.3. A primeira etapa tem valor máximo de 10 (dez) pontos e será adotada a avaliação do currículo disponibilizado pelo candidato como comprovação em relação às características do perfil do mesmo, de acordo com os critérios de seleção estabelecidos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES**  
**SUPERINTENDÊNCIA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFES - EAD-UFES**

5.4. A segunda etapa tem valor máximo de 20 (vinte) pontos e consistirá na entrevista, durante a qual o candidato será questionado sobre suas contribuições específicas para a vaga em questão e sobre as experiências apresentadas em seu currículo.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na primeira e na segunda etapa.

6.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

6.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

6.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

a) maior pontuação no critério de seleção B.

b) maior pontuação no critério de seleção C.

c) maior idade.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada em lista nominal dos inscritos no portal da SEAD-UFES ([www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)).

## **8. DO LOCAL DE ATUAÇÃO E VIGÊNCIA DO ESTÁGIO**

8.1. O local de atuação será o Laboratório de *Design* Instrucional - LDI, que funciona na SEAD/UFES, no *Campus* de Goiabeiras da UFES. O período de vigência do estágio é de seis meses a partir do início do contrato, podendo ser prorrogado até integralizar o tempo máximo de estágio de dois (2) anos.

8.2. Durante o período em que as atividades presenciais estiverem suspensas pela universidade, o estágio será realizado de modo remoto.

8.3. Caso o candidato se inscreva e seja aprovado em mais de um processo seletivo concomitante para atuar no Laboratório de Design Instrucional, esse deverá optar apenas por uma das vagas.

## **9. Do Valor da Bolsa de Estágio**

5.1. O valor da bolsa de estágio é de R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais) mensais, acrescido de R\$ 100,00 (cem reais) de auxílio transporte, totalizando R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais).

## **10. DO CALENDÁRIO**

10.1. Período de inscrições: 18/05/2022 a 01/06/2022.

10.2. Resultado da 1ª etapa: a partir de 03/06/2022.

10.3. Entrevistas: 07 e 08/06/2022.

10.4. Resultado da entrevista: 09/06/2022.

10.5. Recursos: até 10/06/2022, pelo e-mail [contato@designinstrucional.org](mailto:contato@designinstrucional.org).

10.6. Resultado Final: a partir de 13/06/2022.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES**  
**SUPERINTENDÊNCIA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFES - EAD-UFES**

- 11.2. O contato com os candidatos dar-se-á por *e-mail* e pelos números de telefones disponibilizados na Ficha de Inscrição.
- 11.3. Os recursos referentes ao resultado deverão ser apresentados pelo *e-mail* [contato@designinstrucional.org](mailto:contato@designinstrucional.org).
- 11.4. As respostas aos recursos fundamentados apresentados pelos candidatos serão fornecidas por *e-mail*, no prazo de dois dias úteis, após a submissão do recurso.
- 11.5. Este Edital terá prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período.
- 11.6. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.
- 11.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do LDI e pelos gestores da SEAD/UFES.

Vitória, 18 de maio de 2022.

Coordenação do LDI/SEAD/UFES